

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF

ATA Nº ABERTURA DE PROPOSTA

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, às 14h, na sala de licitações da Superintendência de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Especial de Licitação, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para abertura dos envelopes de **PROPOSTA** dos licitantes habilitados na **Concorrência 07/2020**. Os documentos foram rubricados pelos presentes. Foi verificado o atendimento do subitem **8.2.7.3**, o qual prevê a desclassificação das propostas que apresentarem preço global superior à R\$13.049.455,34 (treze milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Nos termos do item 8.2.2, as propostas foram classificadas em ordem crescente de valor:

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
CONSÓRCIO PELOTENSE/RGS – LOTE 01	R\$ 12.723.221,42
ENCOPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.943.927,81
R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 13.049.455,34

A Comissão decidiu por suspender o julgamento, a fim de verificar o atendimento aos demais requisitos previstos no item 6 – apresentação da proposta do Edital, assim como realizar o julgamento nos termos do subitem 8.2 do instrumento convocatório. O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o prazo recursal devido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Bocorny de Azevedo**, **Técnico Responsável**, em 18/08/2020, às 14:15, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Jardim Nunes**, **Assistente Administrativo**, em 18/08/2020, às 14:15, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Técnico Responsável**, em 18/08/2020, às 14:15, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



20.0.000034092-9 11237295v2